

## **Termo de Referência-DEOPA-00139-2026**

### **1. Objeto**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de luvas e cotovelos em CPVC soldável 3/4", destinados à manutenção e adequação da linha de aplicação de Policloreto de Alumínio (PAC) utilizada no sistema de tratamento de água.

### **2. Justificativa técnica**

**2.1.** A aquisição de luvas e cotovelos em CPVC soldável 3/4" justifica-se pela necessidade de manutenção, substituição e adequação dos componentes da linha de aplicação de Policloreto de Alumínio (PAC), produto químico empregado como coagulante no processo de tratamento de água.

**2.2.** Os acessórios hidráulicos da linha de dosagem estão sujeitos ao desgaste decorrente da operação contínua, da exposição a produtos químicos e das condições de pressão e vazão do sistema, podendo apresentar vazamentos, perda de estanqueidade ou comprometimento estrutural ao longo do tempo.

**2.3.** A utilização de conexões em CPVC é tecnicamente adequada devido à sua elevada resistência química e compatibilidade com o Policloreto de Alumínio, contribuindo para a segurança operacional e para a integridade da instalação de dosagem.

**2.4.** A correta aplicação do Policloreto de Alumínio é fundamental para a etapa de coagulação, influenciando diretamente a eficiência dos processos subsequentes de floculação, decantação e filtração, bem como a qualidade final da água produzida.

**2.5.** A substituição e manutenção dos componentes da linha de dosagem estão alinhadas às ações de controle operacional previstas no Plano de Segurança da Água (PSA), contribuindo para a mitigação de riscos associados ao processo de tratamento e para a manutenção da confiabilidade do sistema de abastecimento.

### **3. Fundamentação da contratação**

**3.1.** A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade operacional da linha de aplicação de produtos químicos da Estação de Tratamento de Água, evitando falhas, vazamentos e interrupções que possam comprometer o processo de tratamento.

**3.2.** A indisponibilidade ou o comprometimento da linha de dosagem de Policloreto de Alumínio pode resultar em deficiências na etapa de coagulação, impactando

negativamente a eficiência do tratamento e aumentando o risco de não conformidade com os padrões de qualidade da água.

**3.3.** A manutenção adequada da infraestrutura de dosagem é essencial para garantir a aplicação controlada e segura do coagulante, assegurando a eficiência operacional da Estação de Tratamento de Água e a produção contínua de água em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

**3.4.** Dessa forma, a aquisição das luvas e cotovelos em CPVC soldável 3/4" constitui medida necessária para a manutenção preventiva e corretiva da linha de aplicação de Policloreto de Alumínio, atendendo às diretrizes do Plano de Segurança da Água (PSA), reduzindo riscos operacionais e garantindo a regularidade e a segurança do abastecimento público.

#### 4. Especificação Técnica

Item	QTDE	Unidade	Descrição dos Materiais
1	150	Peça	<p style="text-align: center;"><b>Luva CPVC Sch 80 soldável 3/4" – cor cinza</b></p> <p><b>Descrição:</b> Luva para união de tubulações em <b>CPVC (Cloro de Polivinila Clorado)</b>, com sistema de conexão por soldagem química (cola), destinada à condução de produtos químicos em sistemas de dosagem e tratamento de água.</p> <p><b>Características mínimas exigidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: CPVC (Cloro de Polivinila Clorado);</li><li>• Tipo de conexão: soldável (cola);</li><li>• Classe: Schedule 80 (Sch 80);</li><li>• Diâmetro nominal: 3/4" (DN 20);</li><li>• Cor: cinza;</li><li>• Superfície interna e externa isenta de trincas, deformações, rebarbas ou defeitos de fabricação;</li><li>• Elevada resistência química a produtos utilizados em sistemas de tratamento de água;</li><li>• Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de fornecimento.</li></ul> <p><b>Aplicação:</b> Utilização em linhas de dosagem e condução de produtos químicos empregados no tratamento de água, incluindo sistemas de aplicação de Policloreto de Alumínio (PAC).</p>

<b>2</b>	<b>150</b>	<b>Peça</b>	<p style="text-align: center;"><b>Joelho 90° CPVC Sch 80 soldável 3/4" – cor cinza</b></p> <p><b>Descrição:</b> Joelho 90° para mudança de direção em tubulações de <b>CPVC (Cloro de Polivinila Clorado)</b>, com sistema de conexão por soldagem química (cola), destinado à condução de produtos químicos em sistemas de dosagem e tratamento de água.</p> <p><b>Características mínimas exigidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: CPVC (Cloro de Polivinila Clorado);</li><li>• Tipo de conexão: soldável (cola);</li><li>• Ângulo: 90°;</li><li>• Classe: Schedule 80 (Sch 80);</li><li>• Diâmetro nominal: 3/4" (DN 20);</li><li>• Cor: cinza;</li><li>• Superfície interna e externa isenta de trincas, deformações, rebarbas ou defeitos de fabricação;</li><li>• Elevada resistência química a produtos utilizados em sistemas de tratamento de água;</li><li>• Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de fornecimento.</li></ul> <p><b>Aplicação:</b> Utilização em linhas de dosagem e condução de produtos químicos empregados no tratamento de água, incluindo sistemas de aplicação de Policloreto de Alumínio (PAC).</p>

## 5. Condições de entrega e recebimento

### 5.1. Prazo de entrega

**5.1.1.** A entrega do material deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

### 5.2. Documentação fiscal

**5.2.1** O material deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição detalhada do objeto, número do processo administrativo e da Autorização de Fornecimento.

### **5.3. Conformidade com as especificações**

**5.3.1.** No ato do recebimento, a CONTRATANTE procederá à verificação preliminar do material, avaliando sua conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

**5.3.2.** Todos os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações estabelecidas. O fornecimento em desacordo implicará na recusa do objeto, que será colocado à disposição da CONTRATADA para substituição, sem ônus adicional para a Administração.

### **5.4. Substituição do objeto**

**5.4.1.** A substituição dos itens recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal à CONTRATADA. O descumprimento do prazo sujeitará a empresa às penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

### **5.5. Local e horário de entrega**

**5.5.1** O material deverá ser entregues no Setor de Almoxarifado do DAE de Santa Bárbara d'Oeste, localizado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1900, Vila Boldrin, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP 13.450-037, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis.

### **5.6. Recebimento do objeto**

**5.6.1** O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e será realizado da seguinte forma:

**5.6.1.1. Recebimento provisório:** No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações técnicas e quantitativas exigidas.

**5.6.1.2. Recebimento definitivo:** Após a conferência, inspeção e, quando necessário, testes de funcionamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto do fiscal do contrato.

## **6. Garantia**

**6.1.** Todo o material fornecido deverá estar em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

**6.2.** A CONTRATADA deverá conceder garantia mínima de 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo pelo Almojarifado do DAE.

**6.3.** Durante o período de garantia, a substituição de peças defeituosas deverá ocorrer sem quaisquer ônus adicionais à Administração.

## **7. Da Vigência do Contrato.**

**7.1.** Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa para compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Nesses casos, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho de despesa ou pela autorização de fornecimento.

## **8. Gestão e fiscalização do contrato**

**8.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidos por servidor formalmente designado pela Administração.

**8.2.** Fica designado como fiscal do contrato, no âmbito do DAE de Santa Bárbara d'Oeste, o Sr. Cláudioaldo Viana dos Santos, Chefe de Departamento de Operação de Água, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, conforme atribuições legais.

*CLAUDOALDO VIANA DOS SANTOS*

*CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DE ÁGUA*